



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esse processo (1 volume(s)) passou a ter tramitação digital e peticionamento eletrônico obrigatório a partir desta data. Nada Mais. Barra Bonita, 31 de outubro de 2022. Eu, ____, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo híbrido – Os autos físicos continuarão em cartório e disponíveis para consulta e carga até a extinção.

1479/13

fls. 2 ²²⁰
8



Jefferson Cesar de Oliveira

ADVOGADO - OAB (SP) 88965

Enrico Botaro de Oliveira

ADVOGADO - OAB (SP) 465193

Ao r. Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de **BARRA BONITA (SP)**.

OSMAR OTOBONI, qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em relação a **PATRICIA REGIA DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES E OUTROS**, em trâmite por este r. Juízo (**Processo nº 3002825-17.2013.8.26.0063**), por seu advogado e procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, requerer a **concessão do prazo de mais 15 (quinze) dias**, para que possa juntar aos autos as declarações de corretores imobiliários solicitadas por Vossa Excelência, demonstrando a cotação do bem no mercado, haja vista que ainda aguarda a elaboração do laudo de avaliação do imóvel por uma das Imobiliárias locais.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 29 de setembro de 2022.


JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA
OAB/SP n.º 88.965



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

1 - Ficam as partes cientes de que estes autos a partir de 31/10/2022, nos termos do Comunicado nº 2684/2021 (CPA 2021/32338), tramitarão digitalmente de forma híbrida, mediante conversão via banco de dados, sendo o peticionamento eletrônico de forma obrigatória

2 - Indefiro o pedido de sobrestamento do feito, pois não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 313 ou 921 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Intime-se a parte autora para andamento, no prazo de cinco dias.

No silêncio, intime-se pessoalmente para andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

Barra Bonita, 31 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0884/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 -Ficam as partes cientes de que estes autos a partir de 31/10/2022, nos termos do Comunicado nº 2684/2021 (CPA 2021/32338), tramitarão digitalmente de forma híbrida, mediante conversão via banco de dados, sendo o peticionamento eletrônico de forma obrigatória 2 - Indefiro o pedido de sobrestamento do feito, pois não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 313 ou 921 e seguintes, do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para andamento, no prazo de cinco dias. No silêncio, intime-se pessoalmente para andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se."

Barra Bonita, 2 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0884/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2022. Considera-se a data de publicação em 07/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 -Ficam as partes cientes de que estes autos a partir de 31/10/2022, nos termos do Comunicado nº 2684/2021 (CPA 2021/32338), tramitarão digitalmente de forma híbrida, mediante conversão via banco de dados, sendo o peticionamento eletrônico de forma obrigatória 2 - Indefiro o pedido de sobrestamento do feito, pois não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 313 ou 921 e seguintes, do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para andamento, no prazo de cinco dias. No silêncio, intime-se pessoalmente para andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se."

Barra Bonita, 3 de novembro de 2022.

**Jefferson Cesar de Oliveira**

ADVOGADO - OAB (SP) 88965

Enrico Botaro de Oliveira

ADVOGADO - OAB (SP) 465193

Ao r. Juízo de Direito da **1ª Vara** da Comarca de **BARRA BONITA (SP)**.

OSMAR OTOBONI, qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em relação a **PATRICIA REGIA DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES E OUTROS**, em trâmite por este r. Juízo (**Processo nº 3002825-17.2013.8.26.0063**), por seu advogado e procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, requerer a juntada aos autos das declarações de 3 (três) corretores imobiliários solicitadas, comprovando-se a cotação do bem no mercado na média de **R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais)** (doc. 1).

Em face do exposto, requer-se a **designação de hastas públicas**, nos termos do artigo 879, inciso II, do Código de Processo Civil, para fins de alienação judicial do bem descrito na matrícula nº 15.807 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, pelo valor supramencionado.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 16 de novembro de 2022.

JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA

OAB/SP n.º 88.965

LAUDO DE AVALIAÇÃO

NATUREZA: IMÓVEL RESIDENCIAL

REQUISITANTE: IMOBILIÁRIA SBM

1 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel residencial, com aproximadamente 150,62M² de área construída, em um terreno de 180,625m², localizado na Rua Leona Pompeu, nº 151, Sonho Nosso II, CEP: 17345-432, na cidade de Barra Bonita/SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis Barra Bonita/SP, sob nº 15.807.

2 – OBSERVAÇÕES:

PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO FOI UTILIZADO O MÉTODO COMPARATIVO COM BASE DA OFERTA E PROCURA PARA VENDA.

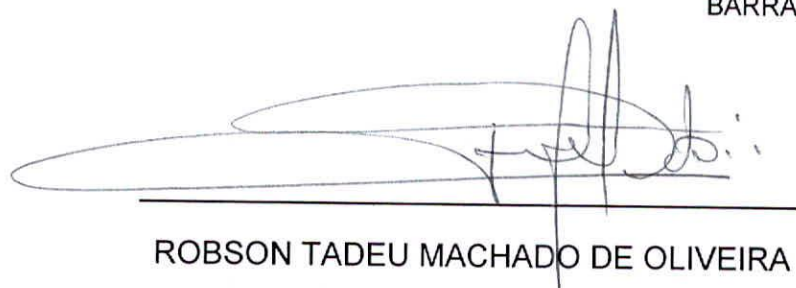
3 – VALORES:

ESTIMA-SE O VALOR DE R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), do Imóvel para venda.

4 – ENCERRAMENTO:

ENCERRAMOS O PRESENTE LAUDO, COLOCANDO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIA.

BARRA BONITA 27 de Julho de 2022



ROBSON TADEU MACHADO DE OLIVEIRA

CRECI: 152436-f

Robson Tadeu Machado de Oliveira
CRECI/SP 152.436-F



MELO IMÓVEIS

CRECI: J:26662
 Rua Salles Leme, 108 - Centro
 Barra Bonita - SP - CEP 17.340-000
Fone:(14) 3642-1280
 meloimob@yahoo.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

NATUREZA: IMÓVEL URBANO.

LOCAL: RUA: LEONA POMPEU, Nº 151 –RESIDENCIAL SONHO NOSSO II.

REQUERENTE: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM, CNPJ: 51.522.977/0001-00.

1.- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel para fins residenciais, contendo uma área construída de 150.62 m² em seu respectivo terreno de 180,62 m², imóvel este inscrito nesta municipalidade sob nº 01.03.373.0201.001 e melhor descrito e caracterizado em sua matrícula nº 15.807.

2.- OBSERVAÇÕES:

A avaliação do bem em questão foi realizada conforme método comparativo mediante as transações de Imóveis vendidos recentemente. Assim sendo o imóvel em questão atingiu o valor descrito abaixo.

3. – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).

4. – ENCERRAMENTO:

Encerramos o presente laudo, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Via única.

Barra Bonita, 29 de Julh de 2022.

MELO IMÓVEIS LTDA ME.
 CRECI J: 26662.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA S.B.M. LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.522.977/0001-00.

1. DESCRIÇÃO DO BEM:

Trata-se de um imóvel urbano para fins residenciais, situado na Rua Leona Pompeu, nº 151, Residencial Sonho Nosso II, na cidade de Barra Bonita/SP, contendo uma área construída de 150,62 m² em seu respectivo terreno de 180,62 m², imóvel este inscrito nesta municipalidade sob nº 01.03.373.0201.001 e melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 15.807, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita/SP.

2. MÉTODO UTILIZADO:

A avaliação do bem em questão foi realizada com base no método comparativo, considerando as transações de imóveis que foram vendidos recentemente perante esta Imobiliária, bem como levando-se em conta a sua localização, estado de conservação e a situação atual do mercado.

3. AVALIAÇÃO DO BEM:

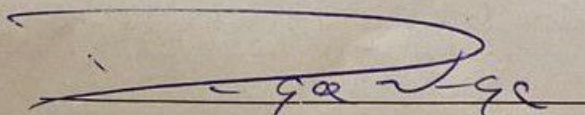
Para fins de comercialização imobiliária, conclui-se, portanto, que o valor de mercado do imóvel supra descrito gira atualmente em torno de:

RS 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)

4. ENCERRAMENTO:

Encerramos o presente laudo, colocando-nos à inteira disposição do r. Juízo, a fim trazer quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra Bonita, 31 de outubro de 2022.



DIEGO JOSE VIEGA
CRECI: 151861-f

Diego José Viegas
CRECI/SP: 151.861-F



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

De análise dos autos, verifica-se que a intimação da fiadora Maria da Gloria Barbosa de Araújo não foi por ela recebida, devendo ser pessoal.

Deste modo, recolhidas as diligências, expeça-se mandado de intimação da penhora com relação à fiadora Maria da Gloria Barbosa de Araújo.

Intime-se.

Barra Bonita, 05 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0981/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. De análise dos autos, verifica-se que a intimação da fiadora Maria da Gloria Barbosa de Araújo não foi por ela recebida, devendo ser pessoal. Deste modo, recolhidas as diligências, expeça-se mandado de intimação da penhora com relação à fiadora Maria da Gloria Barbosa de Araújo. Intime-se."

Barra Bonita, 6 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0981/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/12/2022. Considera-se a data de publicação em 08/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/12/2022 - Dia da Justiça (Provimento CSM nº 2677/2022) - Prorrogação

Advogado
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)

Teor do ato: "Vistos. De análise dos autos, verifica-se que a intimação da fiadora Maria da Gloria Barbosa de Araújo não foi por ela recebida, devendo ser pessoal. Deste modo, recolhidas as diligências, expeça-se mandado de intimação da penhora com relação à fiadora Maria da Gloria Barbosa de Araújo. Intime-se."

Barra Bonita, 6 de dezembro de 2022.

**Jefferson Cesar de Oliveira**

ADVOGADO - OAB (SP) 88965

Enrico Botaro de Oliveira

ADVOGADO - OAB (SP) 465193

Ao r. Juízo de Direito da **1ª Vara** da Comarca de **BARRA BONITA (SP)**.

OSMAR OTOBONI, qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em relação a **PATRICIA REGIA DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES E OUTROS**, em trâmite por este r. Juízo (**Processo nº 3002825-17.2013.8.26.0063**), por seu advogado e procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, em cumprimento à r. decisão de fls. 10, requerer a juntada aos autos do comprovante de recolhimento da diligência, para a expedição do **mandado de intimação da penhora** com relação à fiadora Maria da Gloria Barbosa de Araújo (doc. 1).

Termos em que, aguardando-se a efetivação da medida, pede deferimento.

Barra Bonita, 01 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA

OAB/SP n.º 88.965



001-9

00190.00009 02844.600003 00004.516175 2 92450000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 24/01/2023	Vencimento 29/01/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Jefferson Cesar de Oliveira	Nosso Número 28446000000004516	Número Documento 4516	Valor do documento 102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Jefferson Cesar de Oliveira**
Nome do Autor: **Osmar Otoboni**
Nome do Réu: **Patricia Regia de Souza Araujo Fernandes e Outros.**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Depósito: **4516**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**
Número do Processo: **3002825-17.2013.8.26.0063**
Ano Processo: **2013**
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.600003 00004.516175 2 92450000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 24/01/2023	Vencimento 29/01/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Jefferson Cesar de Oliveira	Nosso Número 28446000000004516	Número Documento 4516	Valor do documento 102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Jefferson Cesar de Oliveira**
Nome do Autor: **Osmar Otoboni**
Nome do Réu: **Patricia Regia de Souza Araujo Fernandes e Outros.**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Depósito: **4516**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**
Número do Processo: **3002825-17.2013.8.26.0063**
Ano Processo: **2013**
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.600003 00004.516175 2 92450000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 24/01/2023	Vencimento 29/01/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Jefferson Cesar de Oliveira	Nosso Número 28446000000004516	Número Documento 4516	Valor do documento 102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Jefferson Cesar de Oliveira**
Nome do Autor: **Osmar Otoboni**
Nome do Réu: **Patricia Regia de Souza Araujo Fernandes e Outros.**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Depósito: **4516**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**
Número do Processo: **3002825-17.2013.8.26.0063**
Ano Processo: **2013**
3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.600003 00004.516175 2 92450000010278

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 29/01/2023
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 896-6 / 950001-4
Data do Documento 24/01/2023	Nº do documento 4516	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 24/01/2023	Nosso número 28446000000004516
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Mora / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado
102,78

Pagador
Jefferson Cesar de Oliveira CPF/CNPJ: 051.206.648-57
Rua Conego Francisco Ferreira Delgado 138, Jardim Vista Alegre
Barra Bonita -SP CEP:17340-120

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON CESAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 17:26:28, sob o número WBBN23700029004. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3002825-17.2013.8.26.0063 e código IddYB63.

Beneficiário

de Inte 03 via: Este di Nome Depos Nome Refer Instru Pag: End SA Ber [Logo]

30/01/2023
895919476

- BANCO DO BRASIL -

14:40:40
0214

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090284460000300004516175292450000010278

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Jefferson Cesar de Oliveira

CPF: 051.206.648-57

NOSSO NUMERO

28446000000004516

CONVENIO

02844600

DATA DE VENCIMENTO

29/01/2023

DATA DO PAGAMENTO

30/01/2023

VALOR DO DOCUMENTO

102,70

VALOR COBRADO

102,70

NR. AUTENTICACAO

9.79B.D4E.69F.98F.C2

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON CESAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 17:26 , sob o número WBBN23700029004 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3002825-17.2013.8.26.0063 e código IddYBK6Z.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de documentos

Nada Mais. Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2023. Eu, ____,
 Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **063.2023/001209-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) FIADOR (a,s) MARIA DA GLORIA BARBOSA DE ARAUJO, CPF 248.500.738-16, RG 244494, RUA LUIZ REGINATO, 135, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: imóvel de matrícula sob o nº 15.807 do Cartório de Registro de Imóveis;

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2023. Luiz Carlos Zaratini Maia, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 4516 - R\$ 102,78

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

06320230012090

3002825-17.2013.8.26.0063



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
 PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **063.2023/001209-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) **FIADOR (a,s) MARIA DA GLORIA BARBOSA DE ARAUJO**, CPF 248.500.738-16, RG 244494, RUA LUIZ REGINATO, 135, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: imóvel de matrícula sob o nº 15.807 do Cartório de Registro de Imóveis;

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2023. Luiz Carlos Zaratini Maia, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 4516 - R\$ 102,78

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Maria da Gloria Barbosa de Araujo



3002825-17.2013.8.26.0063

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 16/03/2023 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3002825-17:2013.8.26.0063 e código msjDkUje.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2023/001209-0, dirigi-me ao endereço indicado, onde, no dia 15/03/2023, INTIMEI a Sra. MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DE ARAÚJO. Dei-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no anverso do mandado abaixo.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 15 de março de 2023.

Número de Cotas: 01 – R\$ 102,78 – guia n.º 4516.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para defesa em 10/04/2023, sem a manifestação da fiadora Maria da Gloria. Nada Mais. Barra Bonita, 11 de abril de 2023. Eu, ____, Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora ante o decurso de prazo sem manifestação da fiadora Maria da Gloria.

Nada Mais. Barra Bonita, 11 de abril de 2023. Eu, ____, Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0284/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora ante o decurso de prazo sem manifestação da fiadora Maria da Gloria."

Barra Bonita, 11 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0284/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2023. Considera-se a data de publicação em 13/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora ante o decurso de prazo sem manifestação da fiadora Maria da Gloria."

Barra Bonita, 11 de abril de 2023.

**Jefferson Cesar de Oliveira**

ADVOGADO - OAB (SP) 88965

Enrico Botaro de Oliveira

ADVOGADO - OAB (SP) 465193

Ao r. Juízo de Direito da **1ª Vara** da Comarca de **BARRA BONITA (SP)**.

OSMAR OTOBONI, qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em relação a **PATRICIA REGIA DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES E OUTROS**, em trâmite por este r. Juízo (**Processo nº 3002825-17.2013.8.26.0063**), por seu advogado e procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, diante do decurso de prazo sem a manifestação da fiadora Maria da Gloria Barbosa de Araújo (fls. 20), requerer a **designação de hastas públicas**, nos termos do art. 879, II, do C.P.C., para fins de alienação judicial do bem descrito na matrícula nº 15.807 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, pelo valor de sua cotação no mercado, apresentado às fls. 6.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 12 de abril de 2023.

JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA

OAB/SP n.º 88.965



14-36416194

jefoliveira.adv@gmail.com
enrico.oliveiralp@hotmail.com14-991190616
14-991636526Rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, nº 138
Barra Bonita - São Paulo - CEP 17.340-120


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispuser de maneira diversa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 16 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0414/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 24 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0414/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2023. Considera-se a data de publicação em 26/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)

Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)

Teor do ato: "Vistos. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 24 de maio de 2023.

NOMEAÇÃO-3002825-17.2013.8.26.0063

RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO <rafaelamelo@tjsp.jus.br>

Qui, 25/05/2023 15:56

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

📎 2 anexos (239 KB)

Senha do Processo [3002825-17.2013.8.26.0063].pdf; DECISÃO-3002825-17.2013.8.26.0063.pdf;

Prezados Senhores,
boa tarde, venho por meio deste encaminhar os documentos anexos, para as devidas providências,
conforme determinado no feito.
Atenciosamente.

**RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício-Seção Cível

Praça Doutor Emigdio Meira, s n - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: rafaelamelo@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei mensagem eletrônica à gestora nomeada no feito, dando-lhe ciência quanto à r. Decisão de fls.25/26, conforme comprovante de envio juntado ao feito. Nada Mais. Barra Bonita, 25 de maio de 2023. Eu, ____, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 15:40

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 15:40

Encerramento do 2º Leilão: 17/10/2023 às 15:40

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO

JUCESP Nº 550



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Cumpra o leiloeiro nomeado ao já determinado no feito, com a juntada da minuta do leilão para análise e aprovação.

Intime-se.

Barra Bonita, 02 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0462/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965SP/)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra o leiloeiro nomeado ao já determinado no feito, com a juntada da minuta do leilão para análise e aprovação. Intime-se."

Barra Bonita, 7 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0462/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/06/2023. Considera-se a data de publicação em 13/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra o leiloeiro nomeado ao já determinado no feito, com a juntada da minuta do leilão para análise e aprovação. Intime-se."

Barra Bonita, 8 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARRA BONITA – SP

Processo nº 3002825-17.2013.8.26.0063

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **OSMAR OTOBONI** move em face de **PATRICIA REGIA DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES, CANUTO DE SOUZA ARAUJO e MARIA DA GLORIA BARBOSA DE ARAUJO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com novas datas de **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/09/2023 às 15h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2023 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br.

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta registrada ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADOS:

PATRICIA REGIA DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES

Rua Luiz Reginato, 135 -17340-000 Barra Bonita – SP.

Rua Antenor Balsi, 181, Barra Bonita – Sp.

CANUTO DE SOUZA ARAUJO

Rua Luiz Reginato, 135 -17340-000 Barra Bonita – SP.

Rua Antenor Balsi, 181, Barra Bonita – SP.

MARIA DA GLORIA BARBOSA DE ARAUJO

Rua Luiz Reginato, 135 -17340-000 Barra Bonita – SP.



GRUPO
LANCE

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

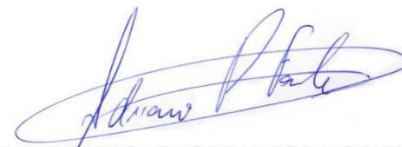
- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 8 de março de 2022



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

01ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARRA BONITA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **PATRICIA REGIA DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES, CANUTO DE SOUZA ARAUJO e MARIA DA GLORIA BARBOSA DE ARAUJO**. O Dr. **Guilherme Becker Atherino**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 3002825-17.2013.8.26.0063** - em que **OSMAR OTOBONI** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.gruopolance.com.br, com **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/09/2023 às 15h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2023 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.lancejudicial.com.br/www.gruopolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

LOCAL DO BEM: Rua Leona Pompeu, 151, Sonho Nosso II, CEP 17345-432, Barra Bonita/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo

determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO, SEM BENFEITORIAS, CORRESPONDENTE AO LOTE NO 19 (DEZENOVE), da quadra 10 (dez), do loteamento "Residencial Sonho Nosso II", localizado no lado esquerdo da Rua (05 cinco), distante 44,55 metros do início da curva de concordância da esquina da Rua 11 (onze), nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 8,50 m. (oito metros e cinquenta centímetros) de frente Para a mencionada Rua 05 (cinco); 21,25 m. (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros) do lado direito de quem da

rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 20; 21,25m. vinte e um metros e vinte e cinco centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 18; e, 8,50m. (oito metros e cinquenta centímetros) nos fundos, onde confronta com o lote nº 22, encerrando a área de 180,625 metros quadrados; imóvel esse Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 001.03.373.0201.001. CONSTA NA AV.06: Construção de um prédio com área de 142,86m². CONSTA NA AV.07: Uma ampliação de 7,76 metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados, passando a um total de área construída de 150,62m². **Cadastro na Prefeitura sob o nº 001.03.373.0201.001. Matriculado no CRI de Barra Bonita sob o nº 15.807.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Residencial, a.t 180,625m², a.c 150,62m², Barra Bonita – SP.

ÔNUS: AV.08 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BE IMÓVEL: R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais) para nov/2022 (conf.fls.6-9).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 205.590,72 (duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos) para mai/2023 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 13 de junho de 2023.

Dr. Guilherme Becker Atherino

MM^a. Juíz de Direito da 01^a Vara Cível do Foro Barra Bonita - SP

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

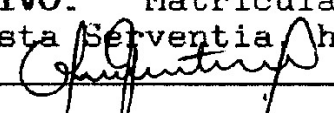
MATRÍCULA


Nº 15.807.-

FICHA

001.-

Barra Bonita, 27 de Agosto de 1996

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, correspondente ao lote nº 19 (dezenove), da quadra 10 (dez), do loteamento "Residencial Sonho Nosso II", localizado no lado esquerdo da Rua 05 (cinco), distante 44,55 metros do início da curva de concordância da esquina da Rua 11 (onze), nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 8,50 m. (oito metros e cinquenta centímetros) de frente para a mencionada Rua 05 (cinco); 21,25 m. (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 20; 21,25 m. (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 18; e, 8,50 m. (oito metros e cinquenta centímetros) nos fundos, onde confronta com o lote nº 22, encerrando a área de 180,625 metros quadrados; imóvel esse Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.03.373.0201.001.- **PROPRIETARIO:** **MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 46.172.888/0001-40.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 15.094 (R.2 de 27/08/1996), Lº 02, desta Serventia, havido em maior porção.- A **SUBSTITUTA**,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

AV. 1-15.807 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 1996.- Sobre o imóvel objeto desta matrícula, pesam restrições constantes do Registro do Loteamento (R.2/M-15.094) e do Contrato Padrão (cláusulas I e IX).- A **SUBSTITUTA**,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.2-15.807 - Barra Bonita, 14 de Janeiro de 1997.- Por Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso e Outras Avenças, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta Comarca, Lº 114, fls. 042/043, datada de 05 (cinco) de Dezembro de 1996 (mil, novecentos e noventa e seis), o proprietário, constitui o **USO** sobre o imóvel supra matriculado, pelo valor de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) (para efeitos fiscais), em favor de **CANUTO DE SOUZA ARAOJO**, militar da reserva remunerada, RG/MM nº 182.667 e CPF/MF nº 051.465.507-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com **MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DE ARAOJO**, do lar, RG/MM nº 244.494 e CPF/MF nº 248.500.738-16, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na

» Segue no Verso «

MATRÍCULA

Nº 15.807.-

FICHA

001.-
verso

Rua Antenor Balsi, nº 181, que tem assim, o direito de **USAR GRATUITAMENTE** dito imóvel, com sua família, destinado a construção de prédio para fins exclusivamente residenciais, devendo iniciar as obras dentro de 02 (dois) meses, a partir da data desta escritura, devendo concluir o alicerce do prédio, segundo o projeto técnico, dentro de 06 (seis) meses e no prazo de 24 (vinte e quatro) meses o prédio deverá estar edificado; e demais condições constantes do título. Consta mais do título que, o valor venal do imóvel é R\$ 225,07.- Foi apresentado a Guia do ITBI, no valor de R\$ 9,04 (incidente sobre 1/3 do imóvel).- A SUBSTITUTA, *Susana Rosa Bissolli Venturini* (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.3-15.807 - Barra Bonita, 23 de Dezembro de 2019. O imóvel retro, foi **doado** por seu proprietário o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nºs 1.678/94, 1.700/94 e 2.222 de 18/10/2002, a: **CANUTO DE SOUZA ARAÚJO e sua mulher MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DE ARAÚJO**, (qualificados no R.2); conforme escritura lavrada aos 21 (vinte e um) de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove), no Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 253, páginas 226/228, pelo valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), apenas para efeitos fiscais. (Protocolo nº 84.011 de 19/12/2019) (CNS. 12.049-3). A SUBSTITUTA, *Bruna Aparecida Barbosa de Campos Silva* (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA), que a registrei. Selo Digital: 1204933210A0000011287919X.-

Av.4-15.807 - Barra Bonita, 23 de Dezembro de 2.019. Pela mesma Escritura, que deu origem ao R.3, fica consolidado nas pessoas dos donatários a plena propriedade do imóvel, nos termos dos artigos 1.410, VI e 1.413 do Novo Código Civil, com a consequente extinção, como direito autônomo, do uso registrado sob nº 02. (Protocolo nº 84.011 de 19/12/2019) (CNS. 12.049-3). A SUBSTITUTA, *Bruna Aparecida Barbosa de Campos Silva* (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA). Selo Digital: 1204933310A0000011288019C.-

Av.5-15.807 - Barra Bonita, 23 de Dezembro de 2019. A Rua 05 (cinco), retro mencionada, por Decreto nº 1.843, de 27/09/1.996 da municipalidade local, passou a denominar-se Rua Leona Pompeu, conforme citado decreto arquivado na pasta própria. (Protocolo nº 84.020 de 19/12/2019) (CNS.12.049-3). A SUBSTITUTA, *Bruna Aparecida Barbosa de Campos Silva* (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA). Selo Digital: 1204933E10A00000112898199.-

Continua na ficha n.º 2

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

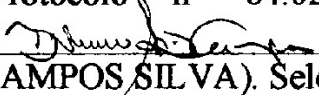
MATRÍCULA

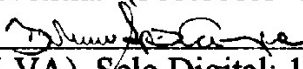
FICHA

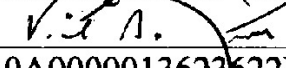
Nº 15.807

2

Barra Bonita, 23 de Dezembro de 2019

Av.6-15.807 - Barra Bonita, 23 de Dezembro de 2019. No terreno retro, foi construído conforme projeto aprovado em 22/04/2019, **um prédio com área construída de 142,86 m²**. (cento e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), que recebeu o nº 151, da **Rua Leona Pompeu**; e o termo de Habite-se com Alvara nº 263/2019, conforme comprova a Certidão expedida aos 25 de Outubro de 2.019, pela Municipalidade de Barra Bonita. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, nº 003022019-88888176, emitida aos 04/12/2019, pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados nesta Serventia. (Protocolo nº 84.020 de 19/12/2019) (CNS 12049-3). A SUBSTITUTA,  (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA). Selo Digital: 1204933310A0000011289919T.-

Av.7-15.807 - Barra Bonita, 23 de Dezembro de 2019. Por requerimento, firmado aos 09 de Dezembro de 2.019, nesta cidade, acompanhado por Certidão de 25 de Outubro de 2.019, expedida pela Municipalidade de Barra Bonita-SP, consta que no imóvel objeto desta matrícula, conforme projeto aprovado aos 22/04/2019, foi efetuado uma **ampliação** de 7,76 metros quadrados, passando a um **total de área construída de 150,62 m²**. (cento e cinquenta metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), e recebeu o termo de Habite-se com Alvara nº 264/2019. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, nº 002952019-88888834, emitida aos 04/12/2019, pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados nesta Serventia. (Protocolo nº 84.020 de 19/12/2019) (CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA,  (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA). Selo Digital: 1204933310A0000011290019I.-

Av.8-15.807 - Barra Bonita, 21 de Fevereiro de 2022. Por Certidão de Penhora, expedida aos 26 de Janeiro de 2022, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do Processo de Execução Civil (Processo nº de ordem 3002825-17.2013.8.26.0063) que, **OSMAR OTOBONI**, CPF nº 403.437.238-91, move contra **MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DE ARAUJO**, CPF nº 248.500.738-16; **PATRICIA REGIA DE SOUZA ARAUJO**, CPF nº 214.075.798-00; e, **CANUTO DE SOUZA ARAUJO**, CPF nº 051.465.507-00, pelo valor de R\$ 85.100,12 (oitenta e cinco mil, cem reais e doze centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de CANUTO DE SOUZA ARAUJO, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o mesmo. **Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado.** (Protocolo nº 89.128 de 27/01/2022 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE,  (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000013623622M.-

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 198.600,00

Data inicial: 11/2022

Data de atualização: 5/2023

Valor atualizado: R\$ 205.590,72

O valor **R\$ 198.600,00** de **11/2022** atualizado até **5/2023** é **R\$ 205.590,72**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume.

Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada.

Adverta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal.

As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo.

Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, *"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão"*.

Intime-se.

Barra Bonita, 14 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0496/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Intime-se."

Barra Bonita, 19 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0496/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2023. Considera-se a data de publicação em 21/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)

Teor do ato: "Vistos. APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Intime-se."

Barra Bonita, 19 de junho de 2023.

Comunicação da aprovação do editaal. Processo nº 3002825-17.2013.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

ARIOVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Qui, 13/07/2023 07:36

Para:contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

📎 1 anexos (418 KB)

3002825-17.2013editaal.pdf;



ARIOVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP**

Processo Nº **3002825-17.2013.8.26.0063**

Lote Nº **21750**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que OSMAR OTOBONI move em face de PATRICIA REGIA DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/0d/21750/Grupo_Lance_edital_21750.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto ao comunicado do sr. Leiloeiro a fls. 52.

Nada Mais. Barra Bonita, 30 de agosto de 2023. Eu, ____,
Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico
Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0741/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto ao comunicado do sr. Leiloeiro a fls. 52."

Barra Bonita, 30 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0741/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2023. Considera-se a data de publicação em 01/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto ao comunicado do sr. Leiloeiro a fls. 52."

Barra Bonita, 30 de agosto de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP**

Processo Nº **3002825-17.2013.8.26.0063**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro no **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio do seu advogado infra assinado, vem, a presença de Vossa Excelência, informar que terça-feira, 17 de outubro de 2023 foi levado a leilão/prança o bem penhorado no processo em epígrafe, encerrando na data estabelecida, não havendo propostas para aquisição diretamente pelo site.

Considerando o princípio da celeridade processual, requer autorização deste juízo para que, estendendo o prazo de venda por mais noventa dias, traga aos autos uma proposta de aquisição do imóvel por 50% do valor de avaliação, nos termos dos arts. 891 e 879, I do CPC/15.

Requer, outrossim, que futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação do exequente quanto à informação de leilão negativo juntada a fls. 56.

Nada Mais. Barra Bonita, 01 de novembro de 2023. Eu, ____,
 Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico
 Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0940/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do exequente quanto à informação de leilão negativo juntada a fls. 56."

Barra Bonita, 1 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0940/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/11/2023. Considera-se a data de publicação em 07/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do exequente quanto à informação de leilão negativo juntada a fls. 56."

Barra Bonita, 2 de novembro de 2023.

EXMO (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (SP).

Processo nº 3002825-17.2013.8.26.0063

OSMAR OTOBONI, qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **PATRICIA REGIA DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES e OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando o término do leilão anterior sem licitantes:

1. Requerer nos termos do art. 879, II, do CPC, a realização de novo **LEILÃO ELETRÔNICO** (Provimento CSM 1625/2009).

2. Tendo em vista que o art. 880 e 883 do CPC dispõe que o próprio exequente indicará o leiloeiro público, requer a indicação da Leiloeira Pública, Sra. **Mariangela Bellissimo Uebara, inscrita na JUCESP sob nº 893 e CPF/MF sob nº 224.038.958-30**, devidamente habilitada no Tribunal de Justiça, responsável técnica da empresa **“DESTAK LEILÕES”** - Destak Intermediação de Ativos Eireli, inscrita no CNPJ: 22.688.748/0001-61, com escritório à Rua Padre Estevão Pernet, 718 – Sala 2601 - Tatuapé, São Paulo/SP, telefone (11) 3107-0933, e-mail: contato@destakleiloes.com.br, através do site: www.destakleiloes.com.br.

2.1. Fica justificada a indicação desta leiloeira posto que conta com todos os recursos necessários à solução da lide, tais como logísticos, jurídicos e comerciais, tendo como premissa a ampla divulgação da oportunidade. A leiloeira citada através de sua respectiva empresa, conta com advogados em seu quadro de colaboradores, além de corretores imobiliários, equipe de publicidade *online* e *offline* e estrutura física completa, além de meios eletrônicos próprios. Ampliando assim a possibilidade de obtenção de resultado positivo no certame.

3. Assim, em conformidade com o Provimento CSM nº 1625/2009 e o Código de Processo Civil, requerer determinação para que:

a) em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

b) os interessados possam apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no art. 895 do CPC.

c) o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lance.

d) os funcionários da leiloeira, devidamente identificados, fiquem autorizados a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal da gestora, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram, inclusive permitindo que os funcionários da leiloeira adentrem ao imóvel a fim de extrair fotos para melhor divulgação do bem, servindo a decisão do Magistrado como Ofício para essa determinada finalidade.

4. Por fim, requerer a intimação da gestora através do endereço de email contato@destakleiloes.com.br para que tome ciência e adote as providências cabíveis, na forma da lei, e para que seus funcionários possam receber as intimações em nome da Leiloeira Pública, providenciar a confecção da minuta do edital, sua retirada e respectiva publicação, bem como praticar os demais atos inerentes para a concretização das hastas públicas, tendo a presente valor de SUBSTABELECIMENTO, apenas para os fins declinados.

5. A leiloeira deverá ser intimada desta petição, notadamente quanto a sua responsabilidade ao cumprimento dos requisitos legais previstos para o ato processual, ressaltando que **o exequente não arcará com nenhum custo** inerente à realização do mesmo e que a comissão a que faz *jus* a leiloeira está condicionada a arrematação e pagamento do valor pelo arrematante.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 09 de novembro de 2023.

JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 88.965



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA - JUCESP 893 - (www.destakleiloes.com.br) | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça



AUXILIAR

STATUS

AUXILIAR JUSTIÇA
ATIVO

DADOS BÁSICOS

[✎ EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/DADOSBASICO\)](#)

MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA - JUCESP 893 - (WWW.DESTAKLEILOES.COM.BR)

CÓDIGO

1790

CPF

22403895830

DATA NASCIMENTO

27/10/1981

SEXO

FEMININO

RG

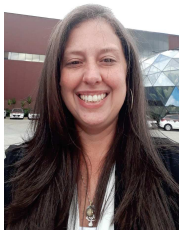
29.678.436-9

PIS PASEP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO INSS

ÓRGÃO DE CLASSE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE



E-MAIL PRINCIPAL

CONTATO@DESTAKLEILOES.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON CESAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/11/2023 às 14:26, sob o número WBBN23700425783. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3002825-17.2013.8.26.0063 e código Dew9wBZF.

REGISTRO JUCESP (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?
TIPODOCUMENTO=25&CODIGODOCUMENTO=9885)

TELEFONES

 EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/TELEFONES)

TELEFONE ⓘ (ESTE NÚMERO DE TELEFONE SERÁ EXIBIDO NA CONSULTA PÚBLICA)

FIXO COMERCIAL (11) 31070933

ENDEREÇOS

 EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/ENDERECOS)

ENDEREÇO ⓘ (ESTE ENDEREÇO SERÁ EXIBIDO NA CONSULTA PÚBLICA)

COMERCIAL - RUA PADRE ESTEVÃO PERNET , 718 - SALA 2601
VILA GOMES CARDIM - SÃO PAULO - SP - 03315000

FORMAÇÕES ACADÊMICAS ⓘ (ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)

 EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/FORMACOESACADEMICAS)

GRADUAÇÃO (CONCLUÍDO)

CURSO

ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/FORMACAOACADEMICAHANDLER.ASHX?FORMACAO=3878&NIVEL=4)

CERTIDÕES ⓘ (ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)

 EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/CERTIDAOES)

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS CÍVEL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=1)

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL/DISTRITAL
(/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=2)

EXECUTIVO FISCAL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=3)

CURRÍCULO/BIOGRAFIA ⓘ (ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)

 EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/BIOGRAFIA)

MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA - JUCESP N° 893

LEILOEIRA DESDE JANEIRO DE 2012, E DEVIDAMENTE HOMOLOGADA NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SP.

- + DE 2.000 NOMEAÇÕES JUDICIAIS
- + DE 100 VARAS JUDICIAIS ATENDIDAS
- + DE 70 COMARCAS DIFERENTES
- + DE 500 ARREMATIÇÕES CONCRETIZADAS



Dia 15
FRANCISCO MORATO
PAULÍNIA
PIQUETE

DIMA 2.2.1

PROCESSO Nº 19/1979 – PINDAMONHANGABA – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/05/2012, autorizou a suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Pindamonhangaba, no período de 11 a 15/06/2012.

PROCESSO Nº 16/2000 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/05/2012, autorizou a suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público na 11ª Vara Cível e no 11º Ofício Cível do Foro Central da Capital, no período de 21 a 25/05/2012, sem prejuízo das questões urgentes.

PROCESSO Nº 388/1991 – FORO REGIONAL VII - ITAQUERA – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/05/2012, autorizou o encerramento do expediente forense, às 15h35, bem como a suspensão dos prazos processuais do Foro Regional VII - Itaquera, no dia 10/05/2012, sem prejuízo das questões urgentes.

DIMA 3

DIMA 2.3

PROVIMENTO Nº 1.970/12

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os critérios que vêm sendo adotados para a divisão dos serviços das execuções criminais e atribuição de corregedoria permanente sobre os estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2012/00042932 – DICOGE 1.1,

RESOLVE:

Art. 1º - Cabe à 2ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto a Corregedoria Permanente do Centro de Detenção Provisória de Pontal e a competência para conhecer e processar as execuções criminais relativas aos presos ali recolhidos.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de abril de 2012.

(aa) **JOSÉ GASPAR GONZAGA FRANCESCHINI**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no impedimento ocasional do Presidente, **JOSÉ RENATO NALINI**, Corregedor Geral da Justiça, **ANTONIO AUGUSTO CORRÊA VIANNA**, Decano do Tribunal de Justiça, **SAMUEL ALVES DE MELO JÚNIOR**, Presidente da Seção de Direito Público, **ANTONIO JOSÉ SILVEIRA PAULOLO**, Presidente da Seção de Direito Privado, **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, Presidente da Seção Criminal.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc. nº 2012/55648-STI

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 110 neste expediente, onde figura como requerente a Senhora Mariangela Bellissimo Uebara o sistema utilizado e hospedado em www.destakleiloes.com.br, demonstrou atender os requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido considerado tecnicamente habilitado.

Leiloeiro / requerente:
Mariangela Bellissimo Uebara – Jucesp nº 893

São Paulo, 11 de maio de 2012.

LUIS CARLOS VILLANI DE SOUZA
Secretário de Tecnologia da Informação

Proc. nº 2012/55672-STI

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

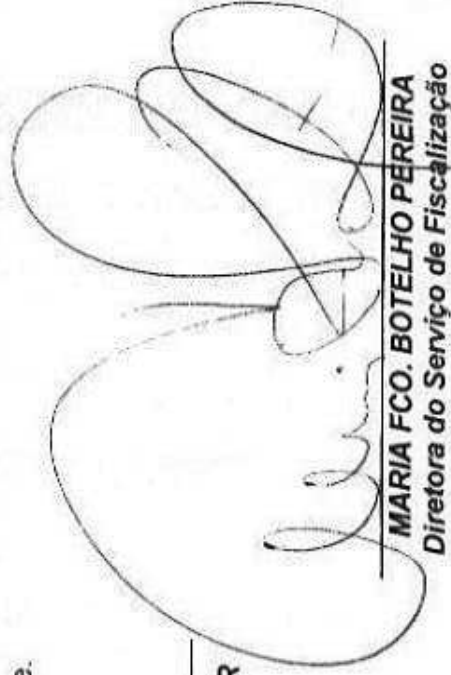
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do Decreto Federal 21.981, de 19 de Outubro de 1932 - Artigos 2º e alíneas, 4º e 8º; da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 - Artigo 1º - Inciso III, e da Instrução Normativa nº 113/2010, de 28 de abril de 2010, em seu - Artigo 3º - inciso I ao XI e Artigo 5º, concede a **MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 29.678.436-9, o presente título de **LEILOEIRO OFICIAL**, do Estado de São Paulo.

Tendo satisfeito todos os requisitos legais, a nomeada, de acordo com a decisão do E. Plenário em sessão do dia 03 de janeiro do ano de dois mil e doze, encontra-se devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 893.

Tomou Posse e prestou o solene compromisso de bem servir os deveres, inerentes ao seu ofício, na Diretoria do Serviço de Fiscalização, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


GISELA SIMIEMA CESCHIN
Secretária Geral Substituta


JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JUNIOR
Presidente


MARIA FCO. BOTELHO PEREIRA
Diretora do Serviço de Fiscalização



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **3002825-17.2013.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Osmar Otoboni**
 Executado: **Patricia Regia de Souza Araújo Fernandes e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mayara Maria Oliveira Resende**

Vistos.

Não houve justificativa plausível para alteração da empresa leiloeira designada nos autos. Assim sendo, designe-se novo LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 15 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0029/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Não houve justificativa plausível para alteração da empresa leiloeira designada nos autos. Assim sendo, designe-se novo LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não houve justificativa plausível para alteração da empresa leiloeira designada nos autos. Assim sendo, designe-se novo LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2024.